

IMPOSTO DE RENDA 2021 – LEIA COM ATENÇÃO

Prezados Clientes e Amigos,

Venho com a presente, comunicar que a partir de **08/03/2021**, estarei iniciando os trabalhos para a entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) ano calendário 2020 exercício 2021 e aproveito a oportunidade como de costume para dar algumas dicas, que poderão ser muito úteis.

DICAS PARA O I.R. 2020/2021

1º) Para o próximo ano, procure deixar um lugar (pasta) para guardar toda documentação do I.R, inclusive declaração e recibo do ano anterior (2019/2020).

2º) Trazer os recibos de médicos, dentistas, clínicas, escolas, todos devidamente preenchidos em CPF ou CNPJ, pois caso sua declaração de imposto a pagar os mesmos poderão ser deduzidos da base de cálculo o que significa uma redução de imposto.

3º) Se em 2020, foi efetuada alguma transação tais como Venda ou Compra de bens móveis (veículos, motos, barcos, etc.) ou imóveis (casas, apartamentos, terrenos) é necessário que traga os documentos ou cópia comprovando essas transações.

4º) Trazer os informes de rendimento de Poupança, Contas Correntes, Aplicações, mesmo estando em nome de filhos menores. Estes informes geralmente são enviados pelos bancos através dos correios, se você ainda não recebeu vá ao banco onde você possui as contas e solicite um novo comprovante.

Obs.: Trazer o número do CPF dos filhos menores e/ou dependentes.

5º) Trazer os informes de rendimento de Aposentadoria, os quais são enviados via correio, porém se você não recebeu, mas tem em mãos o número do seu benefício, imprima-o na internet: <https://meu.inss.gov.br/> selecione a opção “Extrato de Imposto de Renda”. Caso não possua o número do benefício, procure uma Agência do INSS o mais rápido possível e solicite novo informe, pois este documento poderá demorar alguns dias.

6º) Trazer informes de rendimento de Salários, Aluguéis, recebidos de empresa, etc. ..., **a)** Empregados deverá solicitar no emprego onde está trabalhando ou onde trabalhou, **b)** Os aluguéis deverão ser solicitados ao Locador ou a Administradora do imóvel locado, **c)** Os professores recebem os informes pelo correio, caso não tenha recebido procurar na Delegacia de Ensino, **d)** Sócio de empresa deverá solicitar ao Contador da empresa onde é sócio; **e)** Aposentados recebem pelo correio conforme item 5.

7º) As empresas que recebem rendimentos de pessoas físicas, honorários, aluguéis de pessoas físicas, corretagens, etc., trazer o valor recebido no ano de 2020 individualmente.

8º) Procure trazer toda documentação de uma só vez, pois assim facilitará a execução do meu trabalho e você não perderá tempo algum.

9º) Não esqueça que a multa para quem entregar fora do prazo é calculada da seguinte forma:

- **existindo imposto devido:** multa de 1% ao mês calendário ou fração de atraso, incidente s/ o imposto devido ainda que integralmente pago, observados os valores mínimos de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido.

- **inexistindo imposto devido:** multa de R\$ 165,74.

10º) Sugiro que os sócios e titulares de empresa apresentem a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física para comprovar suas rendas e bens.

Estarei a disposição para qualquer esclarecimento e dúvidas pelos fones (11) 4039-2174 ou (11) 4038-6776

Pelos laços profissionais de amizade, agradeço novamente a confiança em meu serviço.
Cordialmente,

Maurílio Roberto Pimentel

PS: O Prazo Final da entrega da declaração é 30/04/2021, estarei recebendo as documentações até o dia 20/04/2021. Após essa data favor não insistir.